



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 019 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, as Leis Federais nº 9.093/95 e 10.607/02, que versam sobre os feriados nacionais;

Considerando, a Lei Estadual nº 9.497/97, que versa sobre feriado estadual; e

Considerando, a Lei Municipal nº 2.556/10, que versa sobre feriado municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pontal para o ano de 2021, nos seguintes dias:

15/02	Segunda – feira	Carnaval	Ponto Facultativo
16/02	Terça – feira	Carnaval	Ponto Facultativo
02/04	Sexta – feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04	Quarta – feira	Tiradentes	Feriado Nacional
03/06	Quinta – feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
04/06	Sexta – feira	Ponte do Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
29/06	Terça – feira	Padroeiro – Distrito de Cândia – São Pedro	Ponto Facultativo – apenas nas repartições do Distrito de Cândia
09/07	Sexta – feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
10/08	Terça – feira	Padroeiro São Lourenço	Feriado Municipal
06/09	Segunda – feira	Dia Ponte do Dia da Independência do Brasil	Ponto Facultativo
07/09	Terça – feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
11/10	Segunda – feira	Dia Ponte Dia de Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo
12/10	Terça – feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
18/10	Segunda – feira	Dia do Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
29/10	Sexta – feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
01/11	Segunda – feira	Dia Ponte do Dia de Finados	Ponto Facultativo
02/11	Terça – feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15/11	Segunda – feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional
24/12	Sexta – feira	Dia Ponte do Dia do Natal	Ponto Facultativo
31/12	Sexta – feira	Dia Ponte do Dia do Ano Novo	Ponto Facultativo

Parágrafo único. Fica alterada a data de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, estabelecendo ponto facultativo neste dia.

Art. 2º - Os pontos facultativos de expediente pleno e os pontos facultativos de meio expediente, concedido através deste decreto abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto aquelas



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

repartições, servidores em comissão e servidores que cujas atividades forem consideradas indispensáveis as quais deverão ser mantidas em regime de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.